



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato N° 025/2014/PROAD que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº **598.549.607-49**, e a empresa **CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº **33.104.423/0001-00**, com sede à Rua Senador Pompeu, nº 38 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: **20.080-102**, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO COSTA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade nº **20.841** expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF nº **604.714.767-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo Administrativo Documental de nº **23069.000.815/2014-11**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no arts. 57, II e 65, II, d da Lei Federal nº 8.666, de 1993, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo os seguintes itens:

- 1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, passando a vigência do Contrato para 01/03/2019, conforme justificativa da fiscalização.**
- 2. Repactuação contratual em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2017, nos percentuais de 4,08% e 3,0%, para motoristas de caminhão e de ônibus, respectivamente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- a) O valor mensal do contrato passará de R\$ 393.331,50 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 402.682,95 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);**
- b) O valor total da repactuação para o período de maio de 2017 a abril de 2018 será, portanto, de R\$ 78.579,71 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).**

6º Termo Aditivo ao Contrato 025/2014 – Conservadora Luso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

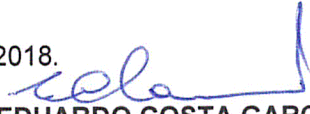
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Niterói/RJ, em 31 de Agosto de 2018.


EDUARDO COSTA GARCIA
CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA